



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Projeto de Lei nº. 08/2017, de 14 de dezembro de 2017.**

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, no Poder Legislativo”.

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais na Câmara de Vereadores, um Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar em jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Idade mínima de 18 anos;

II -Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau).

§ 2º. As funções a serem desempenhadas pelo contratado são as estabelecidas para o cargo de provimento efetivo, conforme lei nº 838//2009;

§ 3º. A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 1.216,40 (um mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), equivalente ao do cargo de Auxiliar de Serviços gerais criado pela lei 838/2009.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos arts. 221, 222, 223, 224 e 225 da Lei nº 683/2007.

Parágrafo único. O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 30 (trinta) dias, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

31.90.11.01.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

  
Recebido  
29/12/17



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 14 de dezembro de 2017.

  
Vereador Leandro Luis Lauer  
Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador Rubem Fernando Pereira Gamba  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador Geilson Pires dos Santos  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Vereadora Elmira Käfer  
2º Secretária da Mesa Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Exposição de motivos ao P.L. N° 08/2017**

Mesa Diretora,  
Senhores Vereadores


Apresentamos o projeto de Lei, anexo, para contratação de um auxiliar de serviços gerais, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2018, devido as férias da servidora concursada.

Pelo exposto, contamos com a aprovação dos nobres edis.

Balneário Pinhal, 14 de dezembro de 2017.

  
Vereador Leandro Luis Lauer  
Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador Rubem Fernando Pereira Gamba  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador Geilson Pires dos Santos  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Vereadora Elmira Käfer.  
2ª Secretária da Mesa Diretora